

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibraçu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



PORTARIA CIM POLINORTE Nº 38-P, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO EXCEPCIONAL DE FÉRIAS DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público;

Considerando a necessidade de a servidora retornar as suas atividades para assinatura de documentos contábeis, tais como: nota de empenho, nota de liquidação e nota de pagamento;

Considerando a urgência nos procedimentos administrativos por motivo superior de interesse público para atender demandas dos projetos e ações executados por este consórcio público.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER 18 (dezoito) dias de gozo de férias da servidora **MÁRATTI DE FÁTIMA CROCE** ocupante do cargo de confiança de Diretora Executiva da Área de Saúde a partir do dia 05/11/2021, referente ao período aquisitivo de 09/03/2020 a 08/03/2021, conforme solicitado pelo Presidente do CIM POLINORTE através do Processo nº 1177/2021.

Art. 2º. O período remanescente será usufruído em época oportuna.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA CIM POLINORTE Nº 35 -P, de 19 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibraçu/ES, 04 de novembro de 2021.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte – CIM Polinorte

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM Polinorte, em 04 de novembro de 2021.

Rua Dr. Antônio Barroso Gomes, 05 - Cohab - Ibraçu/ES - CEP: 29.670-000

E-mail: consorciopolinorte@gmail.com / www.consorciopolinorte.com.br

Tels.: (27) 3257-1772 / 3257-1338

Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a sessão.

Ibiraçu/ES, 04 de novembro de 2021.

Máratti de Fátima Croce
Presidente

Ana Paula Auer Garuzzi Ramalho
Membro CPL

Felipe Sarcinelli Del Piero
Membro CPL

Protocolo 742661

Portaria

PORTARIA CIM POLINORTE Nº 38-P, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO EXCEPCIONAL DE FÉRIAS DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público;

Considerando a necessidade de a servidora retornar as suas atividades para assinatura de documentos contábeis, tais como: nota de empenho, nota de liquidação e nota de pagamento;

Considerando a urgência nos procedimentos administrativos por motivo superior de interesse público para atender demandas dos projetos e ações executados por este consórcio público.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER 18 (dezoito) dias de gozo de férias da servidora MARATTI DE FÁTIMA CROCE ocupante do cargo de confiança de Diretora Executiva da Área de Saúde a partir do dia 05/11/2021, referente ao período aquisitivo de 09/03/2020 a 08/03/2021, conforme solicitado pelo Presidente do CIM POLINORTE através do Processo nº 1177/2021.

Art. 2º. O período remanescente será usufruído em época oportuna.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA CIM POLINORTE Nº 35 -P, de 19 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibiraçu/ES, 04 de novembro de 2021.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Presidente
Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, em 04 de novembro de 2021.

Protocolo 742581

PORTARIA CIM POLINORTE Nº 37-P, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui nova portaria para nomear comissão especial para promover, supervisionar e acompanhar a realização dos processos seletivos simplificados no âmbito do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público;

Considerando a necessidade de contratação de pessoal para preenchimento das vagas dos empregos públicos em caráter temporário, por excepcional interesse público;

Considerando a necessidade de anular a portaria 35 P do dia 28/10/2021 que nomeou a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, por ter o mesmo número da portaria 35 P referente programação de férias de servidor publicada em data anterior;

Considerando a necessidade de conferir a maior transparência aos Processos Seletivos Simplificados de candidatos para o preenchimento de vagas para atender demandas dos projetos e ações executados por este consórcio público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída através desta portaria a Comissão Especial de Seleção de Pessoal - CESP, encarregada de promover, supervisionar e acompanhar, através de execução direta ou indireta, os Processos Seletivos Simplificados do CIM Polinorte, destinado à seleção de candidatos para a contratação de pessoal e cadastro de reserva para preenchimento das vagas dos empregos públicos em caráter temporário, por excepcional interesse público, a qual fica composta na forma abaixo:

Presidente: Jennifer Guzzo Zambon - CIM Polinorte;
Secretário: Márcia Luzia Bottan - CIM Polinorte;
Membro: Marinete Aparecida Delabarba Marim - CIM Polinorte.

Art. 2º - A comissão instituída nos termos do artigo anterior terá o acompanhamento pela assessoria jurídica designada a responder pela área jurídica do CIM POLINORTE.

Art. 3º - Fica outorgado poderes à CESP poderes para a realização dos atos administrativos pertinentes aos Processos Seletivos Simplificados, tais como: elaborar termo de referência, acompanhar procedimentos, orientar, disponibilizar informações necessárias, publicar, supervisionar e ratificar todos os procedimentos a serem realizados diretamente pela comissão ou através de empresa contratada para executar o processo seletivo.

Parágrafo único. A CESP deverá aprovar cronograma de execução do processo de seleção, minuta de edital, forma de avaliação e publicações, e ainda, adotar todas as demais providências necessárias à realização da seleção de pessoal para atender demandas de trabalho dos projetos e ações executadas pelo CIM Polinorte.

Art. 4º - A presente comissão terá duração até 31/12/2022.